

265	474	Sucata	9BG5JK11ZEB059099	GUU3982	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	RS 200,00
266	474	Sucata	9BFZZZ54ZNB301897	LJS4026	Ford/Escort 2.0i Xr3	Cinza	1992	RS 300,00
267	474	Recuperável	9BGSA19X006B130396	DRO4054	Gm/Classic Life	Prata	2005	RS 3.000,00
268	474	Sucata	9BGJK11ZKKB066328	GLC4111	Gm/Monza SI/E 1.8	Vermelha	1989	RS 10,00
269	474	Sucata	9BWZZZ30ZDP094985	GL04220	Vw/Parati S	Verde	1983	RS 200,00
270	474	Sucata	9BGSC08WSSC654206	MRW4454	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 300,00
271	474	Sucata	5E11AJC130970	GKW4458	Gm/Chevette SI	Dourada	1979	RS 100,00
272	474	Sucata	BJ727551	GKW4459	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	RS 200,00
273	474	Sucata	9BD158068X4041801	LCR4761	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1999	RS 300,00
274	474	Sucata	9BD146000L3658265	GLN4849	Fiat/Elba S 1.6	Branca	1990	RS 200,00
275	474	Sucata	9BFCCXL2CKBP07374	GMW4959	Ford/Del Rey Glx	Vermelha	1989	RS 200,00
276	474	Sucata	9BD159000R9092896	DLU5000	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1994	RS 600,00
277	474	Sucata	9BGV19BRRB216572	KFJ5187	Gm/Omega Gl	Vermelha	1994	RS 600,00
278	474	Sucata	9BD146000J3399091	GLN5781	Fiat/Uno Cs	Preta	1988	RS 200,00
279	474	Sucata	8AFZZZEHCYJ113680	KIO5996	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Prata	1999	RS 400,00
280	474	Sucata	9BFWZZ54ZL0606240	GLO6066	Ford/Escort Gl	Dourada	1990	RS 200,00
281	474	Sucata	9BWZZZ30ZKP236323	BMP6099	Vw/Parati Cl	Branca	1989	RS 200,00
282	474	Sucata	9BGKZ08BWWB407745	GUU6119	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	RS 200,00
283	474	Recuperável	9BGSC08WSSC654049	GTF6124	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 2.000,00
284	474	Sucata	9BWZZZ30ZRT001652	GLC6161	Vw/Gol 1000	Cinza	1994	RS 200,00
285	474	Sucata	5E11ABC129796	GMX6273	Gm/Chevette SI	Azul	1982	RS 100,00
286	474	Recuperável	9BWZZZ37T1019258	GMP6295	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	RS 1.000,00
287	474	Recuperável	9BWA05W0DP106496	OPL6513	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2013	RS 5.000,00
288	474	Sucata	9BD158068W4001150	GWO6670	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	RS 300,00
289	474	Sucata	9BFXXLBABF09805	GMW6688	Ford/Escort L	Preta	1985	RS 100,00
290	474	Sucata	9BWZZZ32ZHP227424	CAI6708	Vw/Santana Gl	Cinza	1987	RS 10,00
291	474	Sucata	5C08BBC157545	GLN6841	Gm/Chevette Hatch	Cinza	1982	RS 200,00
292	474	Sucata	9BGJK11YHGB030169	GQO6953	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	RS 300,00
293	474	Sucata	8AFZZZEFFFJ047928	GXX6981	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1998	RS 200,00
294	474	Sucata	9BGRD08Z0IG106887	DAK7048	Gm/Celta	Verde	2000	RS 1.000,00
295	474	Recuperável	9BD146000K3524763	CNA7088	Fiat/Uno Cs	Preta	1989	RS 1.000,00
296	474	Sucata	9BGVN69ELLB111393	GSD7262	Gm/Opala	Azul	1990	RS 200,00
297	474	Recuperável	9BD159044S9142569	GTZ7279	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	RS 1.000,00
298	474	Recuperável	9BGSI19P0XC730921	HPC7430	Gm/Corsa Glx	Prata	1999	RS 1.000,00
299	474	Sucata	9BWZZZ377VP643966	GUG7505	Vw/Gol Ml	Verde	1997	RS 500,00
300	474	Recuperável	BS463029	GMX7769	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	RS 600,00
301	474	Sucata	9BG5TC11UF129368	GKJ7966	Gm/Chevette	Bege	1985	RS 200,00
302	474	Sucata	ZFA1600005094120	GOV8055	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 200,00
303	474	Recuperável	9BGTT75B02C159981	GVH8060	Gm/Zafira Cd	Cinza	2002	RS 2.000,00
304	474	Sucata	9BD15822524356102	HMM8148	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 300,00
305	474	Sucata	9BG5JK11ZGB073311	GLC8157	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1986	RS 300,00
306	474	Sucata	9BGSJK69ZGB033651	GLC8281	Gm/Monza SI/E	Marrom	1986	RS 200,00
307	474	Sucata	9BFZF20B678095720	HAI9086	Ford/Fiesta Sedan	Prata	2006	RS 300,00
308	474	Sucata	9BWZZZ373W027051	GMP9183	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 200,00
309	474	Sucata	9BD146000N3893605	GOI9258	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1992	RS 300,00
310	474	Sucata	9BG5JK11ZGB022630	GPX9288	Gm/Monza SI/E	Verde	1985	RS 200,00
311	474	Sucata	9BFBSZFHA1B366426	DDF9299	Ford/Fiesta Gl	Verde	2001	RS 400,00
312	474	Sucata	9BWZZZ30ZTP090295	GPK9511	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 200,00
313	474	Sucata	9BWL841J6Y4033195	CVV9585	Vw/Golf 2.0	Vermelha	2000	RS 500,00
314	474	Recuperável	9BWA05W38T027801	HFC9662	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	RS 3.000,00
315	474	Sucata	9BWZZZ30ZG402717	GLC9662	Vw/Voyage Ls	Bege	1986	RS 200,00
316	474	Sucata	9BD146000H3218031	GSD9770	Fiat/Uno Cs	Branca	1987	RS 100,00
317	474	Sucata	9BWZZZ30ZG419936	GPG9790	Vw/Voyage Ls	Cinza	1986	RS 200,00
318	474	Recuperável	9BD15802AB6465960	HEQ9815	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2010	RS 4.000,00
319	474	Recuperável	93YBSR6RHEJ773861	OPQ9861	Renault/Sandero Aut1016v	Branca	2013	RS 5.000,00
320	474	Sucata	9BGJK11YHGB014380	GLQ9874	Gm/Monza SI/E	Azul	1986	RS 200,00
321	474	Sucata	9BFBRZFHA6B452958	GZX9895	Ford/Fiesta Street	Prata	2005	RS 200,00
322	474	Sucata	9BD146000H3201779	GSY9939	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1987	RS 200,00
323	474	Recuperável	9BFZE12P868758161	MQR4904	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2006	RS 5.000,00

242 cm -21 890883 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN/MG  
EDITAL DE LEILÃO Nº 00148/2016

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, no Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido por leiloeiro administrativo ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS descrito na resolução conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8783 de 26 de Novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA ITAUNA-MG instituída pela portaria 977/2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

## Cláusula Primeira - Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo, ZACARIAS MONTEIRO DOS SANTOS - MASP 1033357-3, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## Cláusula Segunda - Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no(a) POLÍESPORITIVO JK, situado(a) em AV : MAESTRO ERMINIO, - QUADRA ESPORTES - BELVEDERE, ITAUNA - MG, no(s) dia(s) 09 de Novembro de 2016, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 9 de Novembro de 2016, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado BIDIKA AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 225;

2.2 - A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 07 de Novembro de 2016, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a - BIDIKA AUTO SOCORRO situado na TV DORINATO LIMA, nº 1311 - GALPAO, no bairro LOURDES, no município de ITAUNA-MG

## Cláusula Terceira - Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 - No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 - O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 - Os lotes de números 64, 72, 93, 109, 123, 152, 155, 165, 174, 185, 189, 201, 204 e 224 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

3.5 - Os lotes de número 10, 51, 58, 78, 80, 96, 102, 103, 119, 142, 160, 169, 177, 179, 181, 192, 194, 195, 221, 223 e 225 possuem o bloco do motor imprestável para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante.

## Cláusula Quarta - Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) LEILOEIRO(a) ADMINISTRATIVO(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital.

4.2 - Será considerado arrematante, a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 - Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL) para efetuar o cadastramento. Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-de-potenciais-arrematantes.

4.2.2 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiro administrativo.

4.3 - O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade do anotador para emissão do documento de arrecadação estadual (DAE).

4.3.1 - O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acerto para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 - Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 3 dias após do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item 4.4.1.

4.4.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, que será emitido pelo(a) Leiloeiro(a) Administrativo;

4.4.2 - O arrematante deverá procurar a comissão de leilão do DETRAN/MG para a emissão da nota de arrematação, após a confirmação do DAE.

4.5 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATACÃO correspondente (S), na (S) qual (is) deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

c - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo arrematante, de que o bloco do motor dos lotes 10, 51, 58, 78, 80, 96, 102, 103, 119, 142, 160, 169, 177, 179, 181, 192, 194, 195, 221, 223 e 225 são imprestáveis para uso na sua forma original devendo ser destruídos.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 - sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (POLÍESPORITIVO JK), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 - O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

## Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 - De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE ITAUNA, PRACA DOUTOR AUGUSTO GONCALVES, 138, CENTRO, ITAUNA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a - No dia 12 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 225;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no dia de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE ITAUNA na(s) seguinte(s) data(s):

a - No dia 12 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 225;

5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou